



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11247 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 050/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 13/02/2025

1. PROJETO

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO- CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA MEMP

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Promoção de um ambiente propício ao crescimento e à consolidação do ecossistema ibero-americano das micro e pequenas empresas, por intermédio do desenvolvimento de pesquisas, seminários, capacitações e estímulo à inovação.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Realizar ou garantir a participação do Brasil em eventos, seminários, feiras e conferências internacionais para conscientizar governos, instituições privadas e a sociedade civil sobre a relevância das MPes.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) tem como objetivo promover políticas públicas que impulsionem o empreendedorismo sustentável, especialmente em áreas relacionadas ao empreendedorismo climático. No contexto atual, o Brasil se destaca na agenda internacional com eventos como COP-30 e a presidência do G20, reforçando a importância de políticas alinhadas ao desenvolvimento econômico sustentável.

Para a contribuição voluntária desse projeto, é necessária a contratação de consultoria jurídica especializada para apoiar a elaboração, revisão e conformidade legal de documentos, contratos e pareceres, garantindo a eficiência e alinhamento estratégico das ações.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria jurídica especializada para prestar suporte técnico ao projeto de fortalecimento das políticas de empreendedorismo climático, com foco em análise legal, elaboração de documentos e assessoria jurídica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM

REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista)

O consultor será responsável por

- Mapear tecnologias limpas aplicáveis à arquitetura, como energia solar, eficiência energética, materiais sustentáveis, sistemas de reciclagem de água, entre outros.
- Apoio ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao mapeamento do ecossistema de empreendedorismo climático brasileiro.
- Efetuar análises jurídicas abrangentes para compreender o ambiente regulatório brasileiro relacionado a questões ambientais e climáticas no Brasil.
- Pesquisar novos materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental no âmbito jurídico.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)

Diploma de Graduação em Bacharel em Direito.

Desejável - Pós graduação em Direito, reconhecido pelo MEC

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista)

Experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em assessoria jurídica.

Desejável - Experiência mínima de 1 ano em assessoria jurídica na administração pública ou em projetos similares.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período.	R\$ 12,500.00	33 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo relatório detalhado que analise os marcos regulatórios e normativos aplicáveis relacionadas ao ecossistema de empreendedorismo climático brasileiro.	R\$ 12,400.00	66 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período.	R\$ 12,600.00	89 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo os principais riscos e oportunidades no ambiente regulatório brasileiro relacionados a mudanças climáticas, emissão de carbono e padrões de sustentabilidade.	R\$ 12,500.00	121 dias após a assinatura do contrato

1.1.2	Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período.	R\$ 12,400.00	152 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo uma análise jurídica sobre as últimas atualizações legislativas e regulatórias que impactam as tecnologias limpas e o empreendedorismo climático no Brasil.	R\$ 12,600.00	183 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período.	R\$ 12,500.00	211 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo relatório detalhado que analise os marcos regulatórios e normativos aplicáveis Tecnologias Limpas	R\$ 12,400.00	243 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período.	R\$ 12,600.00	271 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo estudo Comparativo de Legislações Internacionais em Sustentabilidade e Inovação Climática	R\$ 12,500.00	303 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período.	R\$ 12,400.00	333 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório final consolidado detalhando todas as ações realizadas, desafios enfrentados e recomendações para a continuidade das atividades.	R\$ 12,600.00	358 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 150.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 01/03/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado a partir da consulta ao banco de currículos da OEI. A seleção é composta de 3 (três) etapas.

A primeira etapa analisará se os currículos dos candidatos atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos em relação à análise curricular de caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa, a comissão de especialistas da OEI realizará a classificação dos currículos dos candidatos que serão habilitados e o candidato que obtiver a maior nota será pré-selecionado para a consultoria ora ofertada.

O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele será desclassificado e o segundo colocado será convocado.

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

a. Pós graduação em Direito, reconhecido pelo MEC. 10 pontos.

Exigências Específicas

Experiência mínima de 5 anos em assessoria jurídica. 06 anos: 10 pontos. 07 anos: 20 pontos

Experiência mínima de 1 ano em assessoria jurídica na administração pública ou em projetos similares. 5 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Item:

- Domínio sobre os campos de atuação dos serviços a serem realizados, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Subitem:

Não atende - 0

Evidência fraca - 10

Evidência suficiente - 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

Pontuação Máxima total do item: 40 pontos.

Item:

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Subitem:

Não atende - 0

Evidência satisfatória - 10

Evidência forte 20

Pontuação máxima da Segunda Etapa de Entrevista: 60 pontos.

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).